

## **Edital n. 1/2024**

Edital interno para Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Estudo de Estágio Pós-Doutoral no Exterior, em atendimento ao Edital 9/2023 — Fomento à Internacionalização das ICTMGS da Fapemig.

### **1 Do preâmbulo**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Montes Claros (PPGE/Unimontes), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo interno para seleção de pessoas candidatas a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior, em conformidade com as exigências do Edital 9/2023 — Fomento à Internacionalização das ICTMGS da Fapemig.
- 1.2 Com este Edital, o objeto refere-se a 1 (uma) bolsa de estágio pós-doutoral para docente no exterior, de no mínimo 6 e no máximo 12 meses, vedada a prorrogação, observando os seguintes benefícios: bolsa; seguro saúde; auxílio instalação; e passagem aérea.
- 1.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente à pessoa bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 1.4 Não será pago adicional por dependente no âmbito do presente Edital.
- 1.5 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta a pessoa bolsista da responsabilidade de contratar o seguro saúde.
- 1.6 A instituição receptora deverá isentar a pessoa em estágio pós-doutoral da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A Fapemig e a Unimontes não se responsabilizam por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade deste Edital.
- 1.7 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em sua segunda reunião ordinária anual, realizada em 5 de março de 2024.

### **2 Da fundamentação normativa**

- 2.1 O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Edital 9/2023 — Fomento à Internacionalização das ICTMGS da Fapemig.

### **3 Dos objetivos**

- 3.1 Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar o Programa de Pós-Graduação em Educação, possibilitando à pessoa pesquisadora uma formação continuada, ampliação de reflexões acadêmicas e atualização de conhecimentos no exterior.

3.2 Ampliar as parcerias entre pesquisadores e pesquisadoras do PPGE e pesquisadores e pesquisadoras internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3 Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional e internacionalização.

#### **4 Do público-alvo**

4.1 Poderão participar da seleção interna, pesquisadores doutores e doutoras que tenham cadastro na Plataforma Sucupira como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e que tenham vínculo laboral estatutário de caráter efetivo com a Unimontes.

#### **5 Dos requisitos**

5.1 A pessoa candidata à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos no momento de envio dos documentos das candidaturas ao PPGE:

5.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2 Ser residente e domiciliada em Montes Claros;

5.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

5.1.4 Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital;

5.1.5 Ter documento eletrônico do Currículo Lattes: 1) em Língua Portuguesa e 2) na língua (idioma) do país onde será realizado o estágio pós-doutoral, em PDF;

5.1.6 Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente/efetivo com a Unimontes;

5.1.7 Ter o pedido de licença programado e aprovado pelo Colegiado do PPGE e pelo Colegiado do Curso de Graduação/Departamento de vínculo na Unimontes;

5.1.8 Apresentar justificativa contendo os motivos de querer fazer o estágio pós-doutoral no exterior (mínimo de 60 linhas e no máximo de 120 linhas — fonte Times New Roman, espaço entre linhas 1,5 e tamanho 12);

5.1.9 Estar apta a sair do território brasileiro para realização de atividades do pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão das atividades;

5.1.10 Possuir passaporte válido;

5.1.11 Ter convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar plano de pesquisa da pessoa candidata à bolsa, contendo, no mínimo:

a) Nome completo da pessoa candidata;

b) Nome completo de membro da equipe desenvolvedora estrangeira que supervisionará

- a pessoa bolsista no exterior;
  - c) Cargo ou função da pessoa supervisora estrangeira na instituição ou organização de destino;
  - d) Título do plano de pesquisa;
  - e) Mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior;
  - f) Endereços físico e virtual da pessoa supervisora no exterior;
  - g) Assinatura manuscrita ou eletrônica da pessoa supervisora no exterior e;
  - h) Data de assinatura.
- 5.1.12 É de responsabilidade das pessoas interessadas estabelecer contato com a instituição onde desejam realizar o estágio pós-doutoral.
- 5.1.13 Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade.
- 5.1.14 Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.
- 5.1.15 Cumprir exigências sanitárias para ingresso e permanência no país estrangeiro.

## **6 Dos procedimentos de candidatura**

- 6.1 As inscrições para o processo seletivo interno de candidatura a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior (PDE) deverão ser efetuadas via SEI, com o título *Pós-Doutorado no Exterior (PDE)/nome da pessoa candidata*. Essa é uma exigência em atendimento ao Edital 9/2023 — Fomento à Internacionalização das ICTMGS da Fapemig pelo candidato com os seguintes documentos anexos:
- 6.1.1 Carteira de identidade atualizada;
  - 6.1.2 Certidão de Pessoa Física;
  - 6.1.3 Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - 6.1.4 Comprovante de Residência atual;
  - 6.1.5 Diploma do doutorado (frente e verso);
  - 6.1.6 Histórico escolar do doutorado (frente e verso);
  - 6.1.7 Justificativa contendo os motivos de querer fazer o estágio pós-doutoral no exterior (mínimo de 60 linhas e no máximo de 120 linhas — fonte Times New Roman, espaço entre linhas 1,5 e tamanho 12);
  - 6.1.8 Enviar o Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

6.1.9 Plano de Pesquisa, com plano de trabalho para o período de vigência da bolsa, contendo, no mínimo:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados;
- j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; e
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

6.1.10 Carta da instituição de destino com anuência de colaboração e/ou supervisão por parte de

uma pessoa pesquisadora local. Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar plano de pesquisa da pessoa candidata à bolsa contendo, no mínimo:

- a) Nome completo da pessoa candidata;
- b) Nome completo de membro da equipe desenvolvedora estrangeira que supervisionará a pessoa bolsista no exterior;
- c) Cargo ou função da pessoa supervisora estrangeira na instituição ou organização de destino;
- d) Título do plano de pesquisa;
- e) Mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós doutoral no exterior;
- f) Endereços físico e virtual da pessoa supervisora no exterior;
- g) Assinatura manuscrita ou eletrônica da pessoa supervisora no exterior e;
- h) Data de assinatura.

- 6.1.11 Enviar o currículo abreviado, em Língua Portuguesa, da pessoa supervisora da instituição de destino;
- 6.1.12 Enviar o certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do estágio pós doutoral no exterior;
- 6.1.13 Enviar declaração de pessoa candidata à bolsa Estágio Pós-Doutoral no exterior a ser concedida pela FAPEMIG (Anexo II);
- 6.1.14 Tabela de pontuação (Anexo 1) com os itens 2, 3 e 5 devidamente preenchidos e indicados com grifo no Currículo Lattes;
- 6.1.15 Arquivo com organização dos comprovantes referentes aos itens 2, 3 e 5 da Tabela de Pontuação (Anexo 1), na ordem que aparece na referida Tabela;
- 6.1.16 Especificamente para comprovação do item 2 (Produção intelectual), apresentar a primeira página do artigo legível seguida do print do Qualis 2017-2020 da revista, primeira página do capítulo para comprovação de autoria de capítulo ou primeira página de cada capítulo do livro para comprovação de autoria de livro;

## **7 Das etapas e dos critérios da seleção**

- 7.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta pela avaliação do Plano de Pesquisa e do Plano de Trabalho (Anexo 1), quanto à:

- 7.1.1 Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPGE da pessoa candidata, respeitando a área de concentração e linha de pesquisa do Programa;
- 7.1.2 Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado;
- 7.1.3 Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do supervisor e sua equipe;
- 7.1.4 Produção intelectual recente, últimos 5 (cinco) anos, qualificada em estrato superior, de acordo com a área que o PPGE está inserido: Educação;
- 7.1.5 Formação discente, últimos 5 (cinco) anos: orientações de dissertações concluídas e em andamento no contexto do PPGE/Unimontes;
- 7.1.6 Adequação da proposta à perspectiva de internacionalização do PPGE, como registrado na Plataforma Sucupira, em consonância com o PDI da Unimontes;
- 7.1.7 Projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou projeto captado com convênio ou contrato ou instrumento correlato.
- 7.2 A pessoa candidata que não tenha sua candidatura homologada pela Comissão de Bolsas será eliminada do certame.

## **8 Da classificação final**

- 8.1 A pontuação de cada pessoa candidata seguirá os critérios apresentados na Tabela de Pontuação (Anexo 1).
- 8.2 A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais calculadas.
- 8.3 Se necessário, critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:
  - 8.3.1 Maior tempo de ingresso e atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação;
  - 8.3.2 Menor quantidade de estágios pós-doutoral realizados;
  - 8.3.3 Maior idade.

## **9 Dos recursos**

- 9.1 Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do PPGE ([ppge@unimontes.br](mailto:ppge@unimontes.br)) com o assunto: *Recurso — Candidatura à Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior*.
- 9.2 A apresentação das razões de recurso deverá conter elementos objetivos que contestem o resultado do julgamento e observar os critérios e dispositivos desse Edital.
- 9.3 Não constituem razões para recurso quando os proponentes deixam de observar e atender a



itens desse Edital.

9.4 É de responsabilidade das pessoas candidatas, a leitura completa e interpretação do Edital.

## **10 Das disposições finais**

10.1 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a legislação vigente, conforme as suas competências.

10.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PPGE/Unimontes, a saber: <http://www.ppge.unimontes.br>.

## **11 Cronograma**

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
08/03 a 22/03/2024	Inscrições via SEI
25/03/2024	Homologação das inscrições
26 a 27/03/2024	Avaliação e seleção das candidaturas pela comissão
27/03/2024	Divulgação do resultado preliminar
28/03 a 08/04/2024	Pedido de reconsideração do resultado preliminar
09/04/2024	Divulgação do resultado final
11/04/2024	Envio dos documentos das candidaturas selecionadas pelo PPGE a PRPG, via SEI

Montes Claros, 8 de março de 2024

*Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos*  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

## ANEXO I — TABELA DE PONTUAÇÃO

### Para Análise da Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPGE

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Nome:

Masp:

CPF:

<b>1. Plano de Pesquisa e Plano de Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação total</b>
Relevância acadêmica da temática do plano de pesquisa e sua contribuição ao PPGE.	0 a 10	
Planejamento de metas (produção científica, tecnológica ou de inovação) com exequibilidade no cronograma apresentado.	0 a 5	
Adequação da proposta aos planos de internacionalização do PPGE (conforme Plataforma Sucupira- Instrumento de Avaliação da Área de Educação da Capes) e da Unimontes (2021-2024)	0 a 5	
<b>Total (pontuação máxima de 20 pontos)</b>		
<b>2. Produção intelectual recente (últimos 5 anos), qualificada em estrato do Qualis CAPES, da Área de Educação</b>	<b>Quant. de Títulos</b>	<b>Pontuação total</b>
Publicação de artigo em periódico no estrato A1 (10 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato A2 (9 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato A3 (8 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato A4 (7 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato B1 (6 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato B2 (5 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato B3 (4 pontos)		
Publicação de artigo em periódico no estrato B4 (3 pontos)		
Capítulo de Livro Internacional publicado (3 pontos por título)		
Capítulo de Livro Nacional publicado (2 pontos por título)		
Livro Completo Internacional publicado (5 pontos por título)		
Livro Completo Nacional publicado (4 pontos por título)		
Livro – Coletânea (1 ponto por título)		
<b>Total (pontuação máxima de 67 pontos)</b>		
<b>3. Formação discente no âmbito do PPGE (últimos 5 anos)</b>	<b>Quant. de trabalhos</b>	<b>Pontuação total</b>
Orientações de Dissertações concluídas e publicadas na Plataforma Sucupira (6 pontos por dissertação)		
Orientações de Dissertações em andamento (4 pontos por dissertação)		
<b>Total (pontuação máxima de 10 pontos)</b>		



<b>4. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico</b>	<b>Quant. de Projetos</b>	<b>Pontuação total</b>
Projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento (20 pontos por projeto)		
Projeto captado por meio de convênio ou contrato ou instrumento correlato (3 pontos por projeto)		
<b>Total (pontuação máxima de 23 pontos)</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (máximo de 100 pontos)</b>		



## **ANEXO II — DECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA À BOLSA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR A SER CONCEDIDA PELA FAPEMIG**

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho vínculo empregatício ou funcional com a Universidade Estadual de Montes Claros, não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, e assumo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa ao desenvolvimento do projeto. Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador(a) do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da Fapemig ou de outro concedente do projeto e da Proponente, da ICTMG parceira e Fundação de Apoio, quando houver. Declaro, ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o(a) Coordenador(a) do projeto e a Fapemig informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura manuscrita ou eletrônica da pessoa candidata